



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.469/91

"Declara de Utilidade Pública a Creche Comunitária
"Axé".

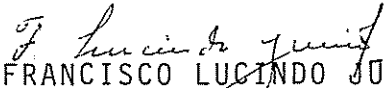
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, a
prova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declara de utilidade pública a CRECHE COMUNITÁRI
A "AXÉ", com sede à rua Idalina Neves de Souza nº 413 no Conjunto Palmi
tal em Santa Luzia, CGC Nº 38729158/0001-70, sem fins lucrativos, enti
dade filantrópica.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 28 de novembro de
1991.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.